



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Sigla: UFCA
Código: 18759
CNPJ: 18.621.825/0001-99
Unidade Administrativa: Pública Federal
Categoria Administrativa: Autarquia Federal
Organização Acadêmica: Universidade
Endereço do site da IES:
www.ufca.edu.br
Endereço do site com informações para os candidatos:
<http://sisu.ufca.edu.br>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: RICARDO LUIZ LANGE NESS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

18 cursos da IES	1.190 vagas autorizadas no e-MEC
4 cursos participantes do Sisu	190 vagas ofertadas no Sisu
14 cursos não participantes	95 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	95 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE 63048-080 - 88 3221-9200

99340 - ADMINISTRAÇÃO							
Código: 99340 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem		Peso	Nota mínima
				Redação		3,00	100,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	50,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	50,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	50,00
				Matemática e suas Tecnologias		3,00	50,00
				Média mínima no Enem		-	0,01
				Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	
25	4	8	3	8	1	1	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

99344 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 99344
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no SisU: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	350,00
Matemática e suas Tecnologias	3,50	400,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14
25	4	8	3	8	1	1

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 150098
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no SisU: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14
25	4	8	3	8	1	1

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha (Barbalha, CE)

Rua Divino Salvador, 284 - Centro - Barbalha -CE 63180-000 - 88 3312-5000

54494 - MEDICINA

Código: 54494
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	350,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Integralização: 12 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no SisU: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	350,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	350,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	350,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,50	350,00		
	Média mínima no Enem		-	0,01		
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14
20	3	6	3	6	1	1
Informações adicionais:						
Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino)						

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte(Juazeiro do Norte, CE)							
99340 - ADMINISTRAÇÃO							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
25	4	8	3	8	1	1	50
99344 - ENGENHARIA CIVIL							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
25	4	8	3	8	1	1	50
150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
25	4	8	3	8	1	1	50
Total do Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte(Juazeiro do Norte, CE)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
75	12	24	9	24	3	3	150
Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha(Barbalha, CE)							
54494 - MEDICINA							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
20	3	6	3	6	1	1	40
Total do Local de Oferta: Campus Barbalha(Barbalha, CE)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
20	3	6	3	6	1	1	40
Total da IES (UFCA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
95	15	30	12	30	4	4	190

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE 63048-080 - 88 3221-9200

1127894 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99342 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1405097 - DESIGN			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
150096 - DESIGN DE PRODUTO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99346 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
399346 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
150095 - JORNALISMO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
150097 - MÚSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1077177 - Campus Brejo Santo (Brejo Santo, CE)

Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N - Centro - Brejo Santo -CE 63260-000 - 88 3531-4833

1284898 - BIOLOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1284901 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1284895 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 200
1284904 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1284905 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1067741 - Campus Crato (Crato, CE)

Rua Ícaro de Sousa Moreira, s/n - Barro Branco - Crato -CE 63130-025 - 88 3221-9500



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

107892 - AGRONOMIA

Bacharelado

Integral

Semestral

Vagas autorizadas: 50

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas: a) documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc); b) CPF; c) título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos; d) histórico escolar do ensino médio; e) certificado de conclusão de ensino médio; f) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento; g) Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br> ;

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is). 3. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 3.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento. 4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 5.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. 5.2. Comproverantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar. 5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>); - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017. 5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is). 3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 4.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar. 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia dos extratos de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>); - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is). 3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 4. Entregar o laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo. 4.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. 5. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento. 6. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 7. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 7.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. 7.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar. 7.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia dos extratos de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 7.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>); - Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 7.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017. 7.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 7.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 3. Entregar o laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo. 3.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**, CPF nº. 334.*****-49.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 16/05/2018, às 15h39.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: BBE94BFA52C0D7B96185BD962C996C600FFB9D9B

Nº do protocolo: S9U3P2M